



**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
Prefeito de Fortaleza

**GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
Vice-Prefeita de Fortaleza

**SECRETARIADO**

<p><b>FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>SILVIA HELENA CORREIA VIDAL</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>LAILA FREITAS E SILVA</b> Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza</p> <p><b>FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO</b> Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p><b>ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR</b> Secretário Municipal da Educação</p> <p><b>RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO</b> Secretária Municipal da Saúde</p> <p><b>ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS</b> Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>ANDERSON MARQUES PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>JOÃO VICENTE LEITÃO</b> Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ</b> Secretária Municipal do Turismo</p>	<p><b>GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR</b> Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p><b>JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA</b> Secretária Municipal da Cultura</p> <p><b>JÚLIO BRIZZI NETO</b> Secretário Municipal da Juventude</p> <p><b>ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA</b> Secretário Municipal de Relações Comunitárias</p> <p><b>FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT</b> Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo)</p> <p><b>MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA</b> Secretária Municipal da Mulher</p> <p><b>LUCAS NOCRATO SOARES</b> Secretário Municipal de Proteção Animal</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p><b>SEGOV</b></p> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b> FONE: (85) 2180-3779</p> <p><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> FONES: (85) 2180-3780</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	--	--	--

I — rejeitados pelo Poder Legislativo;

II — transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III — apurado que não mais se verifica a hipótese prevista neste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º** As disposições de que trata esta Lei:

IV — não constituem obrigação de pagamento futuro pelo Município de Fortaleza ou direitos de outrem sobre o Erário municipal; e

V — não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Evandro Sá Barreto Leitão**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**LEI Nº 11.579, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 8.801, de 16 de dezembro de 2003, que institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei n.º 8.801, de 16 de dezembro de 2003, que institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de novembro.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Evandro Sá Barreto Leitão**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*